



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/REMOÇÃO DE URGÊNCIA EM AMBULÂNCIA COM ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/REMOÇÃO DE URGÊNCIA EM AMBULÂNCIA COM ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Patrícia Scodeler Azevedo, Chefe de Compras em Saúde Pública;
- ✓ Francisco Cássio Gervásio, Gerente de Urgência e Emergência.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

O Município de Santa Rita do Sapucaí, em sua missão de garantir o acesso universal e igualitário à saúde pública, enfrenta desafios importantes no que diz respeito ao transporte de pacientes em situações de urgência e emergência para unidades de saúde de referência em municípios vizinhos.

A população do município, composta por diversas faixas etárias e condições socioeconômicas, exige um sistema de transporte ágil e eficiente, capaz de garantir o atendimento adequado em casos de acidentes, doenças súbitas ou outras situações emergenciais que exigem assistência médica imediata.

A Secretaria Municipal de Saúde, através do setor de urgência/emergência, tem seu atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com a responsabilidade de assegurar a integridade de todos os assistidos por tempo ininterrupto.

Em casos de agravos clínicos, intercorrências, ou emergências não previstas, há a necessidade de remoção de pacientes para outros centros hospitalares de referência e/ou clínicas de exames.

A remoção de pacientes é imprescindível para aqueles que necessitam de exames complementares para definição de diagnóstico e continuidade do tratamento de saúde fora do município.

Diante dessas questões, torna-se evidente a necessidade de contratação de uma empresa especializada em transporte/remoção de urgência em ambulância com assistência médica intermunicipal. Esta medida visa garantir a integridade e o pronto atendimento dos usuários da rede pública de saúde, proporcionando-lhes um serviço ágil, seguro e de qualidade.

A contratação de uma empresa para a prestação desses serviços é fundamental para garantir o direito à saúde e a dignidade humana dos cidadãos de Santa Rita do Sapucaí, fortalecendo o compromisso do município com o interesse público e o bem-estar de sua população.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES *(Marcar as Secretarias)*

☐	Secretaria Municipal de Governo
☐	Secretaria Municipal de Educação
☐	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
☐	Procuradoria Geral do Município
☒	Secretaria Municipal de Saúde
☐	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
☐	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☐	Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
☐	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
☐	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br



Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. O serviço deverá estar disponível conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.2. O transporte de paciente será realizado para local pré-definido, conforme regulação de vagas SUS-FÁCIL, ou de acordo com a conduta e orientação médica.

6.1.3. A empresa vencedora deverá dispor de equipe médica e de enfermagem cujos membros estejam devidamente inscritos nos seus respectivos conselhos, sendo esta equipe composta minimamente por um médico, um enfermeiro e um condutor, todos disponíveis para a realização dos transportes solicitados.

6.1.4. Os equipamentos, material de consumo, medicamentos e/ou produtos necessários para remoção do paciente, assim como os encargos trabalhistas e demais recolhimentos exigidos na forma da lei ficarão a cargo da empresa vencedora.

6.1.5. A empresa vencedora deverá dispor de todos os equipamentos médicos característicos de Unidade de Terapia Intensiva e Unidade de Terapia Intensiva Neonatologia necessários e suficientes para realizar quaisquer remoções intermunicipais e interestaduais.

6.1.6. Os documentos que comprovam a qualificação dos profissionais que compõem o quadro trabalhista da empresa (inclusive o condutor) e a inscrição de cada um deles nos respectivos Conselhos, quando for o caso, bem como os comprovantes dos profissionais com a empresa proponente, deverão ser apresentados no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.1.7. Os profissionais disponibilizados pela empresa vencedora deverão executar os procedimentos uniformizados ou com jaleco branco, devidamente identificados.

6.1.8. A empresa vencedora deverá trabalhar em consonância com as RDCs ANVISA.

6.1.9. Não serão permitidos quaisquer tipos de cobrança pelo atendimento prestado, além dos devidos em contrato, sejam esses a quem quer que seja.

6.1.10. A empresa vencedora deverá fornecer motorista para realização das viagens, arcando com as respectivas diárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais referentes a este profissional.

6.1.11. A empresa vencedora deverá enviar ao município os relatórios de viagens devidamente preenchidos com data, horário da remoção, local de saída e destino, nome do paciente.

6.1.12. Ficará a cargo da empresa vencedora a desinfecção e esterilização dos materiais/equipamentos utilizados na ambulância UTI durante o transporte.

6.1.13. A contratada deverá atender o chamado em até 1 (uma) hora.

6.1.14. Os serviços se iniciarão no local de embarque do paciente, sendo que a quilometragem se contará a partir do embarque, e se findará com o desembarque, em local pré-definido conforme regulação de vagas SUS-FÁCIL,



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ou de acordo com a conduta e orientação médica.

6.1.15. Não serão computados, para efeito de pagamento, os deslocamentos efetuados sem a condução do paciente.

6.1.16. A Nota Fiscal deverá ser entregue, após fechamento mensal dos serviços prestados, na Secretaria Municipal de Saúde, para conferência e aceite por Servidor designado.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços executados deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

6.3.1. Para este objeto não há a necessidade de apresentação de catálogos.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Geral:

6.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, cujos *Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório*.

6.2. Específica:

6.2.1. Alvará de Licenciamento Sanitário: documento expedido pelo órgão sanitário competente Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, que libera o funcionamento dos estabelecimentos que exerçam atividades sob regime de Vigilância;

6.2.2. Declaração de disponibilidade para atender os chamados em até 01 (uma) hora.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Ressalta-se que, por tratar-se de prestação de serviço por demanda, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

Em relação à vigência da contratação, o objeto destina-se a formar Ata de Registro de preços, para o período de 12 meses.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais e nos sites dos Municípios, quais soluções de contratações os órgãos públicos vêm adotando a este tipo de contratação, a partir de análise dos editais de licitação, visando a prospecção de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 1 (uma) modelagem de solução existente no mercado para o atendimento da demanda das secretarias solicitantes, conforme quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa especializada em serviço de remoção de urgência/emergência
02	Aquisição de frota própria de ambulâncias

Solução 1: Contratação de empresa especializada em serviço de remoção de urgência/emergência

Vantagens:

1. Empresas especializadas possuem experiência e conhecimento na prestação de serviços de transporte médico, garantindo que os deslocamentos sejam realizados de forma segura e eficiente.
2. A contratação de uma empresa já estabelecida pode garantir uma resposta rápida à necessidade de transporte intermunicipal, sem a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura ou treinamento de pessoal.
3. A responsabilidade pela manutenção das ambulâncias e pela disponibilidade de equipamentos médicos fica a cargo da empresa contratada, liberando o município dessa preocupação.

Desvantagens:

1. Contratar uma empresa especializada pode representar um custo elevado para o município, especialmente se houver uma demanda frequente por serviços de transporte médico intermunicipal.
2. O município fica dependente da disponibilidade e da qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, podendo enfrentar problemas caso haja falhas na prestação do serviço.
3. O município pode ter menos controle sobre a qualidade e o atendimento prestado aos pacientes, já que a responsabilidade pela execução do serviço é da empresa terceirizada.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Solução 2: Aquisição de Frota Própria de Ambulâncias

Vantagens:

1. O município terá controle total sobre o serviço de transporte médico, podendo garantir que os padrões de qualidade e segurança sejam atendidos de acordo com as necessidades locais.
2. Apesar do investimento inicial, a aquisição de uma frota própria pode ser mais econômica a longo prazo, reduzindo os gastos com contratação de empresas terceirizadas.
3. O município pode adaptar a frota de ambulâncias de acordo com a demanda e as necessidades específicas da população, aumentando ou reduzindo o número de veículos conforme necessário.

Desvantagens:

1. A aquisição de ambulâncias e a preparação da equipe médica demandam um investimento significativo por parte do município, podendo impactar o orçamento municipal a curto prazo.
2. O município precisará investir em treinamento para os profissionais que irão operar as ambulâncias, bem como garantir recursos para manutenção e reposição de equipamentos.
3. Gerenciar uma frota própria de ambulâncias requer habilidades administrativas e logísticas específicas, que podem representar um desafio para o município, especialmente se não houver experiência prévia nesse tipo de atividade.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Considerando a necessidade do transporte/remoção de urgência em ambulância com assistência médica intermunicipal para atender os usuários da rede pública de saúde em Santa Rita do Sapucaí, a solução mais adequada é a contratação de uma empresa especializada em serviço de transporte/remoção de urgência em ambulância com assistência médica. Esta escolha se fundamenta em diversos aspectos, especialmente quando se considera que o serviço será solicitado de acordo com a demanda do município, não sendo um serviço contínuo.

A contratação de uma empresa especializada permitirá uma resposta rápida à demanda por transporte médico intermunicipal. Como o serviço é por demanda, não faz sentido investir em uma frota própria de ambulâncias, o que demandaria tempo para aquisição, treinamento de equipe e preparação logística. A empresa terceirizada já está pronta para oferecer o serviço imediatamente, reduzindo o tempo de espera para os pacientes que necessitam de atendimento urgente.

Considerando a esporadicidade do serviço, a contratação de uma empresa especializada se mostra mais vantajosa do ponto de vista financeiro. O município não precisa arcar com os custos de manutenção de uma frota própria de ambulâncias nem com a contratação e treinamento de uma equipe permanente. Ao optar por uma empresa terceirizada, os custos são proporcionais ao uso efetivo do serviço, tornando-o mais acessível.

A contratação de uma empresa especializada permite ao município manter o controle sobre o serviço, estabelecendo padrões de qualidade e monitorando o cumprimento dos termos do contrato. Ao mesmo tempo, oferece



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

flexibilidade para ajustar a demanda de acordo com as necessidades da população, sem a obrigação de manter uma estrutura fixa.

Empresas especializadas em transporte médico possuem ambulâncias equipadas com tecnologia e equipe treinada para oferecer um atendimento de qualidade, garantindo a segurança dos pacientes durante o deslocamento intermunicipal. Isso contribui para a eficácia do tratamento e para a preservação da vida dos usuários da rede pública de saúde.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de transporte/remoção de urgência em ambulância com assistência médica emerge como a melhor solução para atender à necessidade do Município de Santa Rita do Sapucaí.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução abrange a prestação do serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, com o devido acompanhamento de equipe médica especializada, visando a remoção terrestre em ambulância de suporte avançado (TIPO "D"), também denominada UTI Móvel, aos pacientes em situações emergenciais e/ou de urgência, ocorridas no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Proporcionar a garantia de um serviço de qualidade nos atendimentos de urgência e emergência, visando a remoção terrestre em ambulância de suporte avançado (TIPO "D"), conforme descrito no Capítulo IV da Portaria nº 2.048, de 2002 do Ministério da Saúde. A empresa contratada deverá prestar serviços de pronto socorro móvel de emergência e urgência, na área médica pré-hospitalar, com ambulância Tipo "D", por médico especialista, enfermeiro, a todas as pessoas que se encontrarem na sede da contratante.

Nos casos em que enseje risco de morte iminente ao paciente, a equipe médica poderá arbitrar com relação ao melhor procedimento a ser adotado, podendo optar pelo encaminhamento à unidade hospitalar mais próxima do local do atendimento.

A execução do objeto se dará no início do contrato. A contratada deverá disponibilizar o serviço, no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contado da assinatura do contrato. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre esta e aquela, que caracteriza pessoalidade e subordinação direta.

Para o perfeito cumprimento do objeto, a Contratada deverá dispor de Central de Atendimento para execução dos serviços demandados. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Proporcionar a garantia de serviço de qualidade nos atendimentos de emergência e emergências médicas pré-hospitalares, visando a remoção terrestre em ambulância de suporte avançado (Tipo "D"), também denominada UTI Móvel, em situações emergenciais e/ou de urgência.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foram considerados o histórico de demandas anteriores.

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	Ambulância UTI - com equipe médica - Serviços de transporte, para clínicas ou unidades hospitalares, de pacientes embarcados em situações emergenciais e /ou de urgência.	Km	3000
2	Ambulância UTI Neonatal - com equipe médica - Serviços de transporte, para clínicas ou unidades hospitalares, de pacientes embarcados em situações emergenciais e /ou de urgência.	Km	500

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O quadro abaixo demonstra que, a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 198.340,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Quarenta Reais)**, onde constam os preços unitários referenciais.

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante pesquisa de preços de mercado, que podem ser acessadas no Anexo I deste documento.

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ambulância UTI - com equipe médica - Serviços de transporte, para clínicas ou unidades hospitalares, de pacientes embarcados em situações emergenciais e /ou de urgência.	Km	3000	R\$ 55,30	R\$ 165.900,00
2	Ambulância UTI Neonatal - com equipe médica - Serviços de transporte, para clínicas ou unidades hospitalares, de pacientes embarcados em situações emergenciais e /ou de urgência.	Km	500	R\$ 64,88	R\$ 32.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 198.340,00

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o

objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Diante do exposto, esta contratação foi dividida em ITENS, para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbra-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Impugnação ao processo licitatório	Baixa	Alto
02	Atraso no embarque do usuário	Baixa	Média
03	Problemas mecânicos com o veículo ou equipamentos durante o transporte do usuário	Baixa	Alto
04	Escassez de fornecedores disponíveis	Baixa	Alto
05	Não conformidade com as normas sanitárias.	Baixa	Alto
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:	Impugnação ao processo licitatório.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Danos	
Paralisação do processo de contratação.	
Ações Preventivas	
Descrição	Responsável
1. Realizar uma análise minuciosa da documentação exigida antes da publicação do edital.	Equipe de Planejamento
Ações de Contingências	
Descrição	Responsável
1. Designar uma equipe técnica especializada para ajudar a responder às impugnações e contestações de forma rápida e eficaz.	Equipe de Apoio Técnico

Risco 02:	Atraso no embarque do usuário
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Danos	
Atraso na continuidade do tratamento do usuário.	
Ações Preventivas	
Descrição	Responsável
1. Estabelecer prazos com margens de segurança no ato da solicitação do serviço.	Secretaria solicitante.
Ações de Contingências	
Descrição	Responsável
1. Negociar com o prestador um novo cronograma de embarque/desembarque do usuário	Gestor do Contrato.

Risco 03:	Problemas mecânicos com o veículo ou equipamentos durante o transporte do usuário.
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
Danos	
Risco de morte.	
Ações Preventivas	
Descrição	Responsável
1. Contratar profissionais devidamente habilitados no ALS (Suporte Avançado de Vida)	Empresa contratada.
Ações de Contingências	
Descrição	Responsável
1. Estabelecer POP (Procedimento Operacional Padrão) para intercorrências no transporte	Empresa contratada.

Risco 04:	Escassez de fornecedores disponíveis.
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Danos		
Dificuldade em encontrar fornecedores.		
Ações Preventivas		
Descrição		Responsável
1.	Realizar um mapeamento prévio do mercado e identificar múltiplos fornecedores potenciais.	Secretaria solicitante.
Ações de Contingências		
Descrição		Responsável
1.	Ampla divulgação do Edital de Licitação.	Equipe do setor de licitação.

Risco 05:	Não conformidade com as normas sanitárias.				
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta		
Impactos:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta		
Danos					
Risco de danos à saúde dos usuários.					
Ações Preventivas					
Descrição			Responsável		
1.	Exigir documentos de conformidade sanitária dos fornecedores.		Secretaria solicitante.		
Ações de Contingências					
Descrição			Responsável		
1.	Acompanhar durante o trajeto e assegurar com a equipe receptora as condições de chegada do usuário.		Equipe técnica.		

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2024 (Lei Municipal N.º 5.622, de 20 de dezembro de 2023).

O Município de Santa Rita do Sapucaí está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), não tendo ainda o Plano Municipal de Contratações Públicas publicado.

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO como modalidade preferencial, pelo critério de menor preço por item.

Para esta contratação deverá ser utilizado o Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos bens com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a referida contratação, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A contratação de uma empresa especializada em ambulâncias para o transporte/remoção de urgência em ambulância com assistência médica intermunicipal em Santa Rita do Sapucaí visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e representa uma medida de extrema importância sob a perspectiva do interesse público. Essa ação visa alcançar diversos resultados que impactam diretamente na eficiência da gestão pública, tais como:

1. Acesso a um serviço essencial de saúde, promovendo a equidade no acesso aos serviços de saúde, um dos princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Atendimento rápido e eficiente em situações de emergência, com deslocamento seguro para unidades de saúde mais adequadas ao seu tratamento. Isso aumenta as chances de recuperação e reduz o tempo de espera por atendimento, salvando vidas e minimizando sequelas.
3. Gestão mais eficiente dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários com a aquisição e manutenção de uma frota própria de ambulâncias, assim como com a contratação e treinamento de equipe permanente.
4. Qualidade e a segurança no atendimento aos pacientes durante o transporte intermunicipal. As ambulâncias estão equipadas com tecnologia médica de ponta, e a equipe é treinada para lidar



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

com situações de emergência, garantindo o conforto e a segurança dos pacientes durante o deslocamento.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A operação de transporte/remoção de urgência em ambulância com assistência médica intermunicipal pode gerar alguns impactos ambientais, especialmente relacionados ao consumo de combustível, emissão de gases poluentes e geração de resíduos. Abaixo estão os principais impactos e as medidas mitigadoras correspondentes:

1. Consumo de Recursos Naturais:

Impacto: O funcionamento das ambulâncias requer a utilização de recursos naturais, como combustíveis e água, podendo causar impactos em ecossistemas.

Medidas Mitigadoras:

- a) Adoção de práticas de manutenção preventiva para reduzir o consumo de combustível e a necessidade de substituição de peças, prolongando a vida útil dos veículos.
- b) Uso de tecnologias de recuperação de energia, como a regeneração de frenagem, para reduzir o



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

consumo de combustível e minimizar a demanda por recursos naturais.

2. Geração de Resíduos e Poluição do Solo:

Impacto: As atividades de manutenção das ambulâncias podem gerar resíduos perigosos, como óleos, lubrificantes e produtos químicos, que podem contaminar o solo e os recursos hídricos.

Medidas Mitigadoras:

- Implementação de um sistema de gestão de resíduos eficaz, incluindo a segregação, armazenamento seguro e destinação adequada dos resíduos perigosos, de acordo com a legislação ambiental.
- Priorização da utilização de materiais biodegradáveis e de baixo impacto ambiental nas operações de manutenção das ambulâncias.

Em resumo, para mitigar os impactos ambientais associados à operação de transporte/remoção de urgência em ambulância, é essencial adotar medidas que visem à redução do consumo de recursos naturais, à minimização das emissões de gases poluentes e ao gerenciamento adequado de resíduos, garantindo assim uma operação mais sustentável e responsável.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,



É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de Maio de 2024.

Patrícia Scodeler Azevedo
Chefe de Compras em Saúde Pública

Francisco Cássio Gervásio
Gerente de Urgência e Emergência



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO II - MAPA DAS COTAÇÕES REALIZADAS

ITEM	PRODUTO	COTAÇÕES DOS FORNECEDORES					FORNEC. PARTICIP.	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
		PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	MEDSUL	CARCIOCENTER	PROLIFE	Contratação Prefeitura 2023		
1	Ambulância UTI - com equipe médica - Serviços de transporte, para clínicas ou Unidades hospitalares, de pacientes embarcados em situações emergenciais e/ou de urgência.	29,4900	72,0000	70,0000	75,0000	30,0000	5	R\$ 55,30
2	Ambulância UTI Neonatal - com equipe médica - Serviços de transporte, para clínicas ou unidades hospitalares, de pacientes embarcados em situações emergenciais e/ou de urgência.	29,4900	86,9000	84,0000	89,0000	35,0000	5	R\$ 64,88

Comprador - Prefeitura Municipal Santa Rita do Sapucaí
Cotação - UTI

Pesquisado em 16/04/2024 09:55

Termos Pesquisados

1) UTI | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Departamento de Licitações	73/2023	20/10/2023	2500	29,4900
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 29,4900	R\$ 29,4900	R\$ 29,4900	R\$ 29,4900		

Detalhamento de Preços

Termo 1: UTI

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Departamento de Licitações	73/2023	Portal de Compras Públicas	20/10/2023

Produto Licitado **Lote/Item**

Prestação de serviços de traslado de pacientes em UTI ADULTO terrestre intermunicipal em ambulância suporte avançado tipo D (com equipe: médico, enfermeiro e motorista no veículo). Ano de fabricação do veículo não inferior a 2019. --- Registro de preços para locação de veículos para serem utilizados no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
VIVER MAIS LTDA ME	21.188.382/0001-07	29,4900	2.500,00 Quilômetro	/



Comprador - Prefeitura Municipal Santa Rita do Sapucaí
Cotação - UTI

Pesquisado em 16/04/2024 10:01



Termos Pesquisados

1) UTI | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Departamento de Licitações	73/2023	20/10/2023	2500	29,4900
Valor Médio		Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo	
R\$ 29,4900		R\$ 29,4900	R\$ 29,4900	R\$ 29,4900	

Detalhamento de Preços

Termo 1: UTI

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Departamento de Licitações	73/2023	Portal de Compras Públicas	20/10/2023

Produto Licitado	Lote/Item
Prestação de serviços de traslado de pacientes em UTI NEONATAL/INFANTIL terrestre intermunicipal em ambulância suporte avançado tipo D (com equipe: médico, enfermeiro e motorista no veículo). Ano de fabricação do veículo não inferior a 2019. --- Registro de preços para locação de veículos para serem utilizados no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	0 / 2

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
VIVER MAIS LTDA ME	21.188.382/0001-07	29,4900	2.500,00 Quilômetro	/





Planejamento saúde <planej.saudesrs@gmail.com>

ORÇAMENTO

1 mensagem

Med Sul Utimovel <medsuluti@gmail.com>
Para: planej.saudesrs@gmail.com

16 de abril de 2024 às 10:38

Bom dia!

Espero que todos estejam bem !

Segue orçamento .

At.te,

Medsul Remoções Ltda-Epp

Tel: (35) 3214-3724/ Plantao 24h (35) 99108-2435

Email: medsuluti@gmail.com



 **CCF16042024.pdf**
920K



ORÇAMENTO

Varginha, 16 de abril de 2024.

A

Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí

Prezados Senhores,

A empresa MEDSUL REMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.143.704/0001-30, inscrição municipal 027776, estabelecida a Avenida Princesa do Sul, 2280, Bairro Jardim Ribeiro, Varginha/MG, fone: 35- 99108-2435 ou 35 3214-3724 vem apresentar proposta:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO		Remoção Terrestre com Assistência Médica Inter-municipal		FICHA ORÇ.:	
DOTAÇÃO ORÇ.		02.06.01.10.302.1001.2.374.3390.39			
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
1	36777	Ambulância UTI - com equipe médica - Serviços de transporte, para clínicas ou unidades hospitalares, de pacientes embarcados em situações emergenciais e /ou de urgência	3.000	km	R\$ 72,00 R\$ 216.000,00
2	36778	Ambulância UTI Neonatal - com equipe médica - Serviços de transporte, para clínicas ou unidades hospitalares, de pacientes embarcados em situações emergenciais e /ou de urgência	500	km	R\$ 86,90 R\$ 43.450,00
TOTAL					R\$ 259.450,00

Atenciosamente,


Medsul Remoções Ltda



Av. Princesa do Sul, 2280,
Jardim Andarae, Varginha - MG.
CEP 37026-080.



(35) 3214-3724
Plantão 24h: (35) 99108-2435
(35) 99108-2696



atendimento@medsulremocoes.com.br
www.medsulremocoes.com.br

- Clínica Cardiológica completa;
- Remoção em UTI móvel e ambulância simples 24horas.
- Home care cuidados domiciliares.



CARDIOCENTER
ESPECIALIDADES



A

Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (especificação detalhada)	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Ambulância UTI - com equipe médica - Serviços de transporte, para clínicas ou unidades hospitalares, de pacientes embarcados em situações emergenciais e /ou de urgência	Km	3000	70,00	210.000,00
02	Ambulância UTI Neonatal - com equipe médica - Serviços de transporte, para clínicas ou unidades hospitalares, de pacientes embarcados em situações emergenciais e /ou de urgência	Km	500	84,00	42.000,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Varginha, 16 de abril de 2024.

CNPJ: 18.836.259/0001-32

IM: 25411



administrativo@cardiocentervga.com.br



@cardiocenter_varginha



Ambulância 24 - (35) 9.8808-7888

Telefone Fixo - (35) 3221-4276



Cardio Center

Av. Gentil Reis, nº: 50

Vila Verde, Varginha/MG.

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,

Razão Social: Sul Mineira Urgencia e Emergencia Médica LTDA

CNPJ: 10.372.200/0001-29 **Endereço:** Rua F, 64 A, Vista Alegre – Varginha/MG – 37002-970

Telefone/FAX: (35) 3222-1904 (35)98852-0485 **E-MAIL:** homecare@prolife.med.br

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	36777	Ambulância UTI - com equipe médica - Serviços de transporte, para clínicas ou unidades hospitalares, de pacientes embarcados em situações emergenciais e /ou de urgência	Km	3.000	75,00	R\$ 225.000,00
02	36778	Ambulância UTI Neonatal - com equipe médica - Serviços de transporte, para clínicas ou unidades hospitalares, de pacientes embarcados em situações emergenciais e /ou de urgência	KM	500	89,00	R\$ 44.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 269.500,00

Valor total da proposta R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Varginha/MG, 16 de abril de 2024.



AMANDA CRIS
LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUL MINEIRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICA LTDA
10.372.200/0001-29

